



COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Boletim Informativo da Acessibilidade

*Construindo um tribunal mais inclusivo,
acessível e diverso.*



NESTA EDIÇÃO

› Dicas para elaborar documentos digitais
mais acessíveis

› STF confirma visão monocular como
deficiência

› Entrevista: 34 anos de pioneirismo com a
servidora Maria Angélica

› Parceria TRT-2 e FGV aprimora o Censo de
Acessibilidade, entre outros temas

4ª EDIÇÃO · JULHO/2026

Produção editorial: SEÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Inclusão que se constrói em conjunto

Esta quarta edição chega reafirmando o que move a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TRT-2: acessibilidade se constrói em rede. Pessoas, leis e estruturas que, juntas, permitem a cada servidor e cada cidadão participar plenamente. Nas próximas páginas, você encontrará decisões judiciais que combatem o capacitismo, avanços legislativos que ampliam direitos, formações que preparam nossas equipes e histórias que inspiram.

Abrimos com dicas práticas para tornar documentos digitais acessíveis e seguimos por uma entrevista que atravessa 34 anos de conquistas dentro do Tribunal. Também trazemos o reconhecimento da visão monocular como deficiência pelo STF, a nova proteção legal a pessoas com dores crônicas, e parcerias que aproximam a academia da administração pública.

Que a leitura seja, ela própria, um convite: foque na capacidade, derrube barreiras e ajude a manter viva essa inclusão que se constrói em conjunto.

COMO LER ESTE BOLETIM

Cada tema é numerado de 01 a 10 e identificado por uma cor de apoio. Boxes destacam dicas, dados, leis e falas entre aspas, reproduzindo depoimentos e trechos originais.

Expediente

Realização

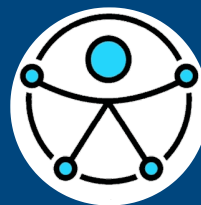
Seção de Acessibilidade e Inclusão - SAI
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CAI

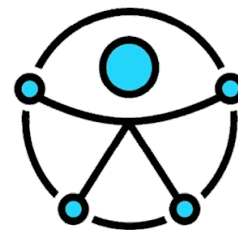
Instituição

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP

Edição

4ª edição do Boletim Informativo





Sumário

01	●	Inclusão no dia a dia	04
		Documentos digitais acessíveis, passo a passo	
02	●	Decisões inclusivas	05
		Condenação por capacitismo e rescisão indireta	
03	●	Entrevista	06
		Maria Angélica: 34 anos de pioneirismo	
04	●	Diálogos inclusivos	07
		Acolhimento e escuta ativa no Tribunal	
05	●	Formação inclusiva	08
		Atuação anticapacitista de oficiais de justiça	
06	●	Atualidades jurídicas	09
		STF, visão monocular e dores crônicas	
07	●	Notas inclusivas	11
		Cinedebate e intercâmbio institucional	
08	●	Inovação e inclusão	13
		Portal Rotas para Acessibilidade da ENAP	
09	●	Cidadania e inclusão	14
		Guia de eventos acessíveis do CNJ	
10	●	Parceria FGV e TRT-2	15
		Aprimoramento do Censo de Acessibilidade	

Documentos digitais acessíveis: um guia rápido para PDF

Considerando que atualmente trabalhamos com muitos documentos digitais, seguem algumas dicas para um PDF acessível.

Organize por títulos

Antes de salvar, use os “Estilos” do Word (Título 1, Título 2, etc.), também conhecidos como níveis de cabeçalho. Isso cria um mapa de navegação para quem não enxerga.

Siga a ordem hierárquica estrita

A regra de ouro é nunca pular etapas. Se você está no Título 1, o próximo subtópico obrigatoriamente precisa ser um Título 2, e nunca um Título 3 ou 4. Pense nos cabeçalhos como os níveis de um sumário ou os capítulos de um livro.

Entenda o papel de cada nível

- **Título 1:** título principal do documento. Deve ser único por arquivo e resumir o tema geral.
- **Título 2:** seções ou capítulos principais que dividem o documento.
- **Título 3:** subdivisões dos assuntos tratados no Título 2.
- **Título 4 em diante:** subdivisões ainda menores, sempre aninhadas sob o nível anterior.

Estrutura visual versus estrutura estrutural

Não use apenas formatação visual: aumentar o tamanho da fonte, mudar a cor ou colocar em negrito não transforma um texto em cabeçalho para as ferramentas de acessibilidade. **Use os Estilos do seu editor:** no Word ou Google Docs, selecione o texto e aplique a marcação correspondente. Ao exportar para PDF, essa estrutura se converterá nas chamadas Tags (Etiquetas) de Acessibilidade.

A regra de ouro: “Salvar Como” ou “Exportar”

Para que o arquivo mantenha a acessibilidade: vá em **Arquivo > Salvar Como** ou **Exportar** e escolha a extensão **PDF**. Antes de confirmar, clique em “Mais opções...” e depois em “Opções” e certifique-se de que a caixa **“Tags de estrutura de documentos para acessibilidade”** está marcada.

Por que importa? Um PDF “tagueado” permite que uma pessoa que utiliza leitor de telas salte de um tópico para outro rapidamente, em vez de ouvir o documento inteiro do início ao fim para achar uma informação.

Exemplo prático de estrutura correta

- **Título 1:** Relatório de Gestão Inclusiva 2026
- **Título 2:** 1. Ações de Acessibilidade
- **Título 3:** 1.1 Treinamentos Práticos
- **Título 4:** 1.1.1 Oficina de Anti-capacitismo
- **Título 3:** 1.2 Atualização de Softwares
- **Título 2:** 2. Conclusão

O QUE EVITAR A TODO CUSTO

- **Não pule níveis:** ir direto de um Título 1 para um Título 3 quebra a navegação dos leitores de tela e confunde o usuário.
- **Não use cabeçalhos para destacar frases isoladas:** se o texto não for o título de uma nova seção, use apenas o negrito comum. Cabeçalhos servem para indexar o conteúdo, não para decoração.

Atenção! Ao converter um documento (como um arquivo do Word) para PDF, o maior erro é utilizar a função “Imprimir em PDF”. Isso transforma o texto em uma “imagem”, impedindo que leitores de tela identifiquem títulos, parágrafos e listas. Evite essa ação!

Procure não utilizar o scanner: documentos digitalizados como imagem são invisíveis para softwares de acessibilidade. Opte por documentos digitais nativos ou utilize ferramentas de OCR.

TRT-2 condena empresa de e-commerce por capacitismo e reconhece rescisão indireta de contrato

O 2º Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) condenou uma empresa de comércio eletrônico, controlada pelo Mercado Livre, ao pagamento de R\$ 10 mil em indenização por danos morais a um profissional com deficiência. A decisão também acolheu o pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho, por entender que a gravidade das ofensas tornou inviável a continuidade do vínculo de emprego.

De acordo com o processo, o trabalhador era alvo de atitudes e comentários preconceituosos de forma reiterada no ambiente laboral. Depoimentos de testemunhas confirmaram que uma das agressoras afirmava que os funcionários com deficiência “se aproveitavam da condição” e que seriam incapazes de realizar ações simples, como “pegar uma caneta”. Havia também insinuações de que determinados setores eram restritos a pessoas “fortes”.

Na sentença ([clique aqui para acessar](#)), o juiz Rodrigo Rocha Gomes de Loiola destacou que a conduta configura “inegável capacitismo, violando frontalmente a dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade do trabalhador”. O magistrado pontuou ainda que a tolerância e a falta de fiscalização por parte da contratante geram o dever de indenizar.

A decisão foi fundamentada na Constituição Federal, em convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Convenção de Nova York. O julgamento aplicou também o Protocolo com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que orienta magistrados no combate às desigualdades estruturais no ambiente de trabalho.

A empresa pode recorrer da decisão.

R\$ 10 mil

Indenização por danos morais fixada ao profissional com deficiência

“Inegável capacitismo, violando frontalmente a dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade do trabalhador.”

Juiz Rodrigo Rocha Gomes de Loiola, na sentença

Fundamentos da decisão

- Constituição Federal
- Convenções da OIT
- Convenção de Nova York
- Protocolo Antidiscriminatório, Interseccional e Inclusivo do TST

Processo nº 1000947-13.2026.5.02.0271

Inclusão que transforma: Maria Angélica e uma trajetória de 34 anos de pioneirismo e conquistas no TRT-2

A história da servidora Maria Angélica Martines Garcia, do Fórum de Santo André, confunde-se com a própria evolução da acessibilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Com 34 anos de casa, ela presenciou a transição de um cenário de barreiras físicas severas para um ambiente que hoje preza pela autonomia e pela valorização da capacidade profissional.

Abrindo caminhos e criando jurisprudência

Maria Angélica ingressou no Tribunal em 1992, em uma época em que as cotas de 5% para pessoas com deficiência ainda eram pouco compreendidas na prática. Ela recorda que sua entrada exigiu um requerimento específico e que, de certa forma, ela ajudou a “abrir caminho” e a criar jurisprudência interna sobre como o Tribunal deveria acolher esses profissionais.

A conquista da autonomia física

Os primeiros anos de serviço foram marcados por desafios de mobilidade: no prédio antigo, Maria Angélica precisava ser carregada para subir as escadas todos os dias. A construção de uma rampa foi o divisor de águas que trouxe a verdadeira independência.

Ao longo dos anos, outras mudanças estruturais, como a troca de carpetes por pisos vinílicos (que facilitam o deslocamento da cadeira de rodas) e a construção de um banheiro acessível dentro de sua seção, permitiram que ela focasse no que realmente importa: seu trabalho.

Liderança e reconhecimento no esporte

Hoje, Maria Angélica é chefe de seu setor e destaca que a deficiência nunca a impediu de realizar qualquer tarefa. Além da excelência profissional, ela brilha nas Olimpíadas do Tribunal, tendo conquistado uma medalha de prata na corrida de cadeira de rodas. Para ela, a inclusão vai além de normas; trata-se de meios e estrutura que permitam o desenvolvimento pleno do servidor.

“A deficiência não me atrapalha em nada... a pessoa tem que se encarar como capaz de fazer tudo... você só vai fazer a coisa de uma forma diferente.”

Maria Angélica Martines Garcia

**34
anos**

De trajetória no TRT-2, acompanhando a evolução da acessibilidade

1992

Ano de ingresso no Tribunal, sob as cotas de 5% para pessoas com deficiência.

Prata

Medalha na corrida de cadeira de rodas nas Olimpíadas do Tribunal

“A partir do momento que construíram a rampa, tive a liberdade de poder comprar o meu carro, começar a dirigir e chegar lá... subir sozinha.”

Maria Angélica Martines Garcia

Dica desta edição

Foque na capacidade, não no impedimento. Ao interagir com um colega com deficiência, evite o olhar de “coitadinho”. A inclusão se consolida quando oferecemos as condições e ferramentas adequadas (como tecnologia assistiva ou acessibilidade arquitetônica, por exemplo) para que a pessoa demonstre seu potencial.

VOCÊ SABIA?

O TRT-2 incentiva a participação de servidores com deficiência em modalidades esportivas, como as Olimpíadas do Tribunal, promovendo integração e bem-estar além das fronteiras do ambiente de trabalho.

Espaço de acolhimento e escuta ativa se consolida no Tribunal

O projeto Diálogos Inclusivos vem se fortalecendo a cada edição como um ambiente seguro e fundamental para o TRT-2. Mais do que debater temas essenciais, a iniciativa tem se consolidado como um verdadeiro espaço de acolhimento e escuta ativa, onde a troca de experiências e a empatia guiam as conversas sobre acessibilidade e inclusão.

Nas últimas semanas, o projeto promoveu reflexões profundas por meio de suas temáticas. Relembre os encontros mais recentes.

2º ENCONTRO · 09 DE ABRIL

Barreiras Reais: o que nos trava e como seguimos

Os participantes puderam compartilhar os desafios cotidianos enfrentados pelas pessoas com deficiência e as estratégias coletivas para superá-los.

3º ENCONTRO · 21 DE MAIO

Laços e Espaços: as dinâmicas da deficiência na família

A terceira interação trouxe um olhar afetuoso e realista sobre o papel dos núcleos familiares, o apoio mútuo e o impacto das relações afetivas na jornada da inclusão.

4º ENCONTRO · 30 DE JUNHO

Interdependência e Saúde Mental

O encontro propôs o debate sobre como construir redes de apoio que fortaleçam a autonomia, e como o cuidado compartilhado pode ser um aliado da nossa trajetória, e não um limite.

O sucesso desses encontros reforça o compromisso do Tribunal em construir um ambiente de trabalho cada vez mais humanizado, plural e consciente. Agradecemos a participação de todas e todos que ajudam a transformar o Diálogos Inclusivos em uma construção coletiva de respeito e aprendizado constante.

Participe!

Fique atento às próximas edições do projeto Diálogos Inclusivos e junte-se a essa conversa.

Formação para oficiais de justiça destaca a atuação inclusiva e anticapacitista

A primorar o cumprimento de mandados com foco na segurança física, na eficiência jurídica e, acima de tudo, no respeito à diversidade. Esse é o propósito do curso de formação continuada oferecido pela Escola Judicial do TRT-2 (Ejud-2) para oficiais e oficiais de justiça do Tribunal.

Entre as diversas oficinas teóricas e práticas realizadas ao longo de maio e junho, um dos grandes destaques da programação foi a palestra “Justiça Inclusiva na Prática”. O painel foi realizado no dia 22 de junho, comandado pelas servidoras Thays Martinez e Renata de Souza Santos, referências na área de acessibilidade e inclusão do nosso Tribunal.

A apresentação das servidoras abordou o modelo de atendimento acessível e as estratégias para uma atuação firmemente anticapacitista durante as diligências. O objetivo é prepará-los para identificar e derrubar barreiras de comunicação e de atitude, garantindo que os direitos das pessoas com deficiência sejam integralmente respeitados no momento do cumprimento das ordens judiciais.

Com uma carga horária de 26,5 horas em formato híbrido (presencial e via Zoom), o programa é fruto de um esforço conjunto da Ejud-2 com a Corregedoria Regional, o Programa de Trabalho Seguro, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão e o Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT-2.

26,5 h

Carga horária em formato híbrido (presencial e via Zoom)

Três pilares da capacitação

- 1. Segurança e Defesa:** oficinas práticas de condutas preventivas e defesa pessoal ministradas por agentes da Polícia Judicial na Capital e no interior.
- 2. Comunicação e Saúde Mental:** aplicação de Comunicação Não Violenta (CNV) para a redução de conflitos em campo e gerenciamento de riscos psicossociais.
- 3. Efetividade na Execução:** módulos específicos sobre a fase de execução trabalhista, penhora de bens e ferramentas de conciliação.

REALIZAÇÃO CONJUNTA

Ejud-2 · Corregedoria Regional · Programa de Trabalho Seguro · Comissão de Acessibilidade e Inclusão · Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

STF confirma constitucionalidade de lei que classifica visão monocular como deficiência

O Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento recente da ADI 6.850/DF, decidiu pela constitucionalidade da Lei nº 14.126/2021. A norma estabelece que a visão monocular deve ser classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais no Brasil.

A decisão reforça o compromisso do Estado com a proteção e a integração social de grupos vulneráveis, garantindo que as barreiras enfrentadas por esses indivíduos sejam legalmente reconhecidas ([clique aqui para acessar a notícia](#)).

Fundamentos da decisão

A Suprema Corte entendeu que a lei não gera tratamento desigual, nem amplia indevidamente o conceito de deficiência. Entre os principais argumentos apresentados, destacam-se:

Modelo Biopsicossocial: a lei está em harmonia com a Constituição Federal e com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O conceito de deficiência adotado é amplo e evolutivo, considerando não apenas a limitação biológica, mas a interação do indivíduo com as barreiras sociais.

Ausência de enquadramento automático: a decisão esclarece que a lei não concede benefícios de forma automática. O acesso a direitos permanece condicionado à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Igualdade material: a medida é vista como uma política pública inclusiva e compensatória, voltada a mitigar as desvantagens impostas pelo ambiente a quem possui visão monocular.

Impacto e jurisprudência

O reconhecimento da visão monocular como deficiência já era uma tendência sedimentada na jurisprudência e na prática administrativa brasileira. Ao julgar a ação improcedente, o Plenário do STF validou o exercício da competência normativa da União para promover a justiça social e a solidariedade.

Com essa confirmação, a Lei nº 14.126/2021 segue vigente, assegurando segurança jurídica para a aplicação de políticas de cotas, benefícios previdenciários e demais direitos garantidos às pessoas com deficiência.

ADI 6.850/DF - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente pelo STF.

Lei nº 14.126/2021 - Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

“A proteção constitucional autoriza a adoção de medidas compensatórias aptas a mitigar as desvantagens decorrentes da interação da condição fisiológica com as barreiras impostas pelo ambiente.”

Trecho do acórdão

Nova lei federal garante proteção nacional e possibilidade de equiparação a Pessoa com Deficiência para pacientes com dores crônicas

Aprovada no segundo semestre de 2025, a Lei nº 15.176 cria o Programa Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, Fadiga Crônica e Síndrome Complexa de Dor Regional, impactando diretamente o cenário da inclusão laboral e das políticas públicas de saúde no Brasil.

A visibilidade de condições clínicas frequentemente chamadas de “invisíveis” ganhou um reforço histórico. Entrou em vigor em janeiro deste ano a Lei nº 15.176/2025, uma legislação que altera a norma anterior (Lei nº 14.705/2023) e estabelece de forma definitiva o Programa Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas.

A medida representa um avanço expressivo para milhões de brasileiros que convivem diariamente com dores musculoesqueléticas generalizadas, cansaço extremo, distúrbios do sono e impactos psicológicos severos. No âmbito da Justiça do Trabalho e das relações corporativas, a legislação introduz novos parâmetros e reflexos importantes para a atuação de magistrados, servidores e advogados.

O ponto de maior relevância jurídica da nova norma é a viabilidade de equiparação legal à pessoa com deficiência. A lei determina que as síndromes e dores crônicas mencionadas passarão a ser avaliadas sob a ótica do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Diferente de um reconhecimento automático, a condição dependerá de uma avaliação biopsicossocial rigorosa, realizada por uma equipe multiprofissional. Esse grupo analisará detalhadamente o impacto real da dor nas atividades diárias, as limitações funcionais do indivíduo e as barreiras ambientais e sociais que dificultam sua plena participação e igualdade de condições na sociedade e no mercado de trabalho.

Lei nº 15.176/2025 - Altera a Lei nº 14.705/2023 e institui o Programa Nacional de Proteção. Em vigor desde janeiro.

Lei nº 13.146/2015 - Também conhecida como **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)** ou **Estatuto da Pessoa com Deficiência** - Referência para a avaliação de equiparação.

Reflexo prático

Uma vez obtida a equiparação por meio da avaliação técnica, o cidadão passa a ter acesso garantido a direitos fundamentais como cotas em concursos públicos, isenções tributárias para a aquisição de veículos, preferência no transporte coletivo, vagas reservadas de estacionamento, além de benefícios previdenciários específicos.

Curtas da inclusão

Eventos, encontros e trocas que movimentam a agenda de acessibilidade do Tribunal.

a) CINEDEBATE

Evento do TRT-2 promove debate sobre inclusão e autismo a partir de documentário

A Escola Judicial do TRT-2 (Ejud-2) e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão realizaram um evento focado na conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na importância da cultura inclusiva.

O encontro promoveu um diálogo qualificado com o objetivo de desconstruir preconceitos e debater o respeito às pessoas com deficiência.

O ponto alto da programação foi a exibição do documentário da Netflix “A Voz de Makayla: uma carta ao mundo”, que serviu como ponto de partida para analisar as barreiras enfrentadas por pessoas neurodivergentes. Após a sessão, os participantes engajaram-se em um debate sobre estratégias práticas para a inclusão profissional e social, além de compartilharem vivências sobre a busca por autonomia e acessibilidade.

Unindo a sensibilidade do ambiente audiovisual à discussão técnica e jurídica, esse formato de cinedebate tem gerado grande apelo entre o público e se consolidado como um evento diferenciado na trajetória de capacitação e sensibilização institucional do Tribunal.

Em cartaz no debate

Documentário “A Voz de Makayla: uma carta ao mundo” (Netflix), ponto de partida para discutir as barreiras enfrentadas por pessoas neurodivergentes.

REALIZAÇÃO

Escola Judicial do TRT-2 (Ejud-2) e Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.



b) INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL

Servidora do TRT-2 ministra curso sobre Gestão Inclusiva para o Poder Judiciário do Espírito Santo

A formação “Gestão Inclusiva: Efetivando a Acessibilidade no Cotidiano do PJES” foi promovida pela Escola da Magistratura capixaba e teve como foco a capacitação de lideranças e gestores do tribunal.

A experiência acumulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em políticas de diversidade e inclusão cruzou fronteiras estaduais e serviu de base para a capacitação de magistrados e servidores de outra unidade da Federação. Nos dias 27 e 28 de maio, a servidora **Renata de Souza Santos** ministrou o curso remoto “Gestão Inclusiva: Efetivando a Acessibilidade no Cotidiano do PJES”.

O evento foi integralmente realizado por videoconferência e organizado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES). A iniciativa reforça a importância da cooperação mútua e do compartilhamento de boas práticas entre diferentes ramos do Poder Judiciário nacional para a consolidação de ambientes de trabalho mais acessíveis.

Com uma carga horária total de 6 horas, distribuída em dois períodos matutinos das 8h às 11h, a formação foi direcionada a todo o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJ-ES). O público-alvo prioritário foi composto por profissionais que atuam em funções de liderança, segmento considerado essencial para a tomada de decisões e para a implementação prática de mudanças estruturais e culturais de acessibilidade.

A participação de integrantes do TRT-2 em eventos externos consolida o papel do tribunal como referência técnica na aplicação da Lei Brasileira de Inclusão, projetando nacionalmente as soluções desenvolvidas internamente por nossas equipes especializadas.

6 horas

Carga horária em dois períodos matutinos (8h às 11h), nos dias 27 e 28 de maio

Apoio institucional

A palestrante Renata de Souza Santos integra o corpo técnico da Seção de Acessibilidade e Inclusão do TRT-2, unidade que desenvolve e gerencia de forma contínua as diretrizes institucionais voltadas à eliminação de barreiras arquitetônicas, tecnológicas, comunicacionais e atitudinais em nosso Regional.

ORGANIZAÇÃO

Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES), por videoconferência.

ENAP lança o portal “Rotas para Acessibilidade” para impulsionar a educação inclusiva no serviço público

A nova ferramenta centraliza materiais práticos, oferece dinâmicas didáticas e apoia a criação de ações educacionais totalmente acessíveis.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), lançou oficialmente o portal Rotas para Acessibilidade. A iniciativa surge como uma resposta direta à necessidade de combater o capacitismo e fortalecer a inclusão em todas as esferas do serviço público.

O objetivo central do portal é servir como um ambiente de aprendizagem e uma referência viva em acessibilidade. A plataforma oferece orientações práticas para professores, servidores e gestores, apoiando desde o planejamento até a execução de treinamentos e conteúdos educacionais inclusivos.

O grande destaque do portal é o uso de metodologias que transformam normas técnicas em conhecimento aplicável no dia a dia. O “Rotas para Acessibilidade” foi construído inteiramente sob as premissas da linguagem simples e de uma estrutura intuitiva, dividindo-se em dois formatos inovadores.

Para o TRT-2, iniciativas como o portal da ENAP dialogam diretamente com as ações da nossa Seção de Acessibilidade e Inclusão. Ao simplificar e disseminar as regras de acessibilidade, o portal se torna um aliado estratégico para magistrados e servidores que buscam desenhar comunicações internas, relatórios, palestras e mutirões de treinamento alinhados às melhores práticas de equidade e desenho universal.

O portal está aberto para consulta pública e pode ser acessado por qualquer pessoa interessada em fortalecer o movimento por uma educação e um serviço público sem barreiras.

Dois formatos inovadores

Cápsulas de Acessibilidade: pílulas de conteúdo breve, didático e direto ao ponto, perfeitas para consultas rápidas e aplicação imediata na rotina de trabalho.

Rotas Temáticas: trilhas que conectam diferentes materiais, leis e fundamentos pedagógicos conforme as necessidades de cada contexto de ensino ou atendimento público.

FERRAMENTAS DE APOIO PRÁTICO

Além dos textos base e das trilhas de aprendizado, a plataforma centraliza ferramentas úteis para o cotidiano institucional, como glossários, checklists de conformidade e materiais de consulta sobre normas de acessibilidade.

Eventos para todos: TRT-2 destaca o Guia de Acessibilidade e Sustentabilidade do CNJ

Material do Conselho Nacional de Justiça traz orientações práticas para que nossas cerimônias, cursos e reuniões sejam totalmente inclusivos e ecologicamente responsáveis.

Quando planejamos um evento, o nosso maior desejo é que todas as pessoas se sintam bem-vindas, confortáveis e integradas, não é verdade? No Poder Judiciário, isso não é apenas um detalhe: é um compromisso com a cidadania. Para nos apoiar nessa missão, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) preparou o Guia Básico de Acessibilidade e Sustentabilidade para Eventos ([clique aqui para acessar](#)).

Esse material nasceu para desmistificar o planejamento institucional. Com uma linguagem muito simples e um passo a passo acolhedor, o guia mostra que adotar práticas inclusivas e ecologicamente corretas é muito mais fácil do que parece. Ele serve como um verdadeiro mapa para garantir que o respeito às pessoas e ao planeta esteja presente desde o convite até o encerramento da atividade.

Aqui no nosso Tribunal, a Seção de Acessibilidade e Inclusão atua diariamente para que essas diretrizes ganhem vida. Adotar o guia do CNJ no nosso cotidiano fortalece as ações que já realizamos e transforma cada servidor e magistrado em um agente de transformação.

Convidamos você a conhecer o guia e a aplicar essas ideias na sua próxima reunião, workshop ou solenidade. Afinal, um Judiciário forte é aquele que acolhe a todas as pessoas, sem distinção.

Acesse o documento: o guia está disponível em formato digital e acessível na página oficial do CNJ e na página da Acessibilidade e Inclusão do TRT-2. Vamos juntos construir eventos mais humanos, verdes e acessíveis!

Pequenas atitudes, grande impacto

Acessibilidade Atitudinal e Tecnológica: orientações sobre o uso correto de recursos como tradução em Libras, audiodescrição, além de dicas de comportamento para uma recepção verdadeiramente acolhedora e livre de preconceitos.

Espaços Sem Barreiras: como avaliar e preparar os ambientes físicos para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida circulem com total autonomia e segurança.

Sustentabilidade na Prática: ideias simples para reduzir drasticamente o uso de plástico descartável, diminuir o desperdício de papel com convites digitais e gerenciar corretamente os resíduos gerados.

Parceria com a Fundação Getúlio Vargas traz propostas de melhoria para o Censo Institucional de Acessibilidade

A Seção de Acessibilidade e Inclusão (SAI) concluiu mais uma etapa da parceria firmada com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), voltada ao aprimoramento do Censo Institucional de Acessibilidade do TRT-2.

O trabalho foi desenvolvido de forma colaborativa entre a equipe da SAI e a consultoria da FGV, sob orientação do professor Márcio Gabrielli, que também atua como diretor-executivo do Instituto Rodrigo Mendes, organização de referência nacional na promoção da educação inclusiva.

Ao longo da consultoria, foi proposta a revisão do instrumento de pesquisa, com foco no aperfeiçoamento da coleta de dados e na produção de informações ainda mais qualificadas para subsidiar o planejamento das ações de acessibilidade e inclusão do Tribunal. Após análise técnica da SAI, a proposta recebeu contribuições da equipe e passou por ajustes para atender às necessidades específicas da instituição.

Com a conclusão dessa etapa, o TRT-2 dará prosseguimento à implementação do novo Censo Institucional de Acessibilidade. A expectativa é que o instrumento contribua para ampliar a qualidade das informações disponíveis, fortalecendo o planejamento de ações e o desenvolvimento de políticas cada vez mais efetivas de promoção da acessibilidade e da inclusão.

QUEM CONDUZIU

Equipe da SAI em conjunto com a consultoria da FGV, sob orientação do professor Márcio Gabrielli, diretor-executivo do Instituto Rodrigo Mendes.

“Parcerias como essa aproximam a academia da administração pública e permitem incorporar novas perspectivas ao aperfeiçoamento contínuo das políticas de acessibilidade desenvolvidas pelo Tribunal.”

Thays Martinez, chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão



Comissão de Acessibilidade e Inclusão

Seção de Acessibilidade e Inclusão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Publicação institucional
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 2ª Região (SP)